



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS

## NORMA(S)

### **NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3, páginas 110 a 112

Edital Específico nº 3/2026, publicado no D.O.U. em 19/01/2026, Seção 3.

A Direção da **Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH/UFG)** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Pedagogia**, de que trata o Edital Específico nº 3/2026, publicado no Diário Oficial da União em 19/01/2026:

#### **1. DA VAGA**

Unidade Acadêmica: Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas.

Curso: Licenciatura em Pedagogia.

Número de vagas: 01(UMA) vaga.

Regime de trabalho: 20 HORAS.

Área: Pedagogia.

Formação Exigida: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas através do sítio da UFG – SISCONCURSO, até às 14 horas da data prevista para o encerramento, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, juntamente com a guia de recolhimento única (GRU) a ser paga até a data prevista para o vencimento. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do(a) candidato(a) no sítio da UFG (SISCONCURSO) em um único arquivo até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato do sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.2 Período inscrições: **31/01/2026 a 09/02/2026** (até às 14:00 horas).

#### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

3.1 Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição;

3.2. Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

3.3. CPF (cópia);

3.4. Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.5. Para atender o item 3.4 da presente Norma Complementar, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

3.6. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Inscrições deferidas e indeferidas: 16/02/2026;

4.2. Prazo para recursos a homologação das inscrições: 18/02/2026 e 19/02/2026;

4.3. Homologação da inscrição: 20/02/2026.

#### **5. DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. Divulgação dos membros que comporão a Banca Examinadora: 20/02/2026;

5.2. Prazo de recurso para alegar suspeição contra membro ou suplente da Banca Examinadora pelos(as) candidatos(as): até 24/02/2026;

5.3. A alegação de suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas na Lei n.º 9.784/1999 e na Resolução CONSUNI Nº 99/2021/UFG;

5.4. Divulgação do resultado dos recursos sobre suspeição de membros da Banca Examinadora: 25/02/2026 (caso não haja alegação) ou 03/03/2026 (após período de julgamento da suspeição).

#### **6. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO**

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em: **25/02/2026 das 8h da manhã até as 9h da manhã** na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas, Rua Senador Caiado, 35 - Centro, Goiás - GO, 76600-000 - (Praça do Chafariz), munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

6.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

<b>Temas para o Sorteio do Ponto</b>	
<b>1</b>	Alfabetização nas perspectivas discursiva e inclusiva
<b>2</b>	Educação Infantil e Criança: perspectiva histórica e conceitual
<b>3</b>	Didática e Planejamento na Educação Básica
<b>4</b>	Educação Inclusiva: marcos legais e políticos, formação e trabalho docente
<b>5</b>	O Ensino de Ciências Humanas nos anos Iniciais do Ensino Fundamental

6	O ensino de leitura e literatura para crianças da Educação Infantil e Anos Iniciais
7	Práticas Pedagógicas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais
8	Formação de Professores e Estágio Supervisionado na Educação Infantil e Anos Iniciais
9	Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil
10	Processos de Ensinar e Aprender em uma escola aberta à diferença: aspectos conceituais e teóricos

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 6.2 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 6 (seis) membros, designada pela Direção da Unidade.

7.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

7.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

7.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

7.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

7.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 6.1 destas Normas Complementares.

7.5. Os recursos midiáticos, tais como notebook, *datashow*, caixas de som, cabos de instalação e conexão etc., ou de material didático concreto para a realização da Prova Didática são de escolha e inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

7.7. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 8 destas Normas Complementares.

7.8. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

7.9. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do critério avaliado pela Banca Examinadora, conforme a tabela do item 8 destas Normas Complementares.

7.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

## 8. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
--	-----------------	------------------

1	Plano de Aula	2,0
2	Desenvolvimento Teórico e conceitual	3,0
3	Capacidade de Comunicação e uso de linguagem acadêmica	2,0
4	Capacidade de exemplificação e síntese	1,5
5	Arguição	1,5
	<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 3/2026, respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 e 10.7 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

9.2. Outras informações poderão ser adquiridas na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas pelo telefone: (62) 3372-9340, ou pelo e-mail: [chefia.uaech@ufg.br](mailto:chefia.uaech@ufg.br)

**Prof. Dr. Carlos Antônio Pereira Júnior**  
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas  
(UAECH/UFG)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Pereira Junior, Chefe**, em 26/01/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5933361** e o código CRC **E8DC7708**.